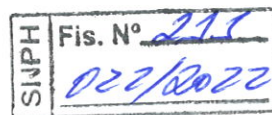




AMAZONAS

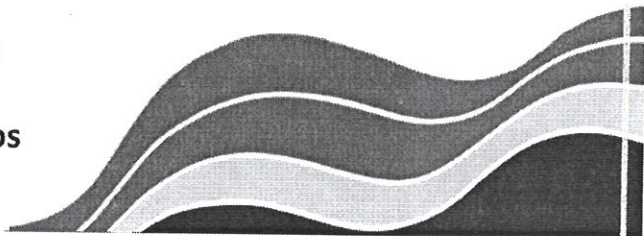
GOVERNO DO ESTADO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – SNPH, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO” – CARTÃO ALIMENTAÇÃO celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, na forma abaixo:

Processo Administrativo nº 022/2022-SNPH

Ao *01* dia do mês de *ABRIL* de 2022, nesta cidade de Manaus, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia estadual, nos termos da Lei nº. 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ/MF nº. 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO** brasileiro, portador do RG nº 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF nº 043.254.002-49, domiciliado e residente na Al. Arábia, nº 248, Cond. Itapuranga 2, Ponta Negra, CEP: 69037-056, nesta Capital, e, do outro lado, **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 94, Centro, Uberlândia/MG, neste ato representado pelo seu bastante procurador, o Sr. **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, portador da cédula CNH nº. de Registro: 00407765202 DETRAN/MG, inscrito sob o CPF nº 848.928.626-49, com endereço comercial em Uberlândia – MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 022/2022–SNPH, daqui por diante denominado de **PROCESSO**, e considerando que foi instruído de acordo com disposições da Lei nº 8.666/93, na presença das testemunhas, ao final, firmou-se o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





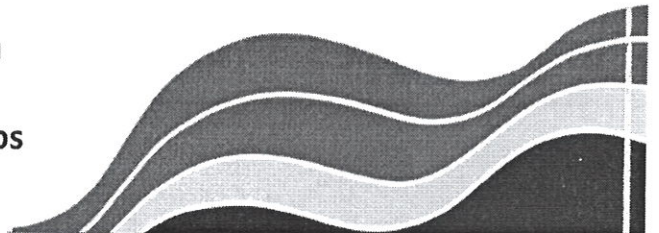
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Primeiro Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do **PROCESSO**, que se encontra rubricado pelas partes e passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor global do contrato é de R\$ 534.888,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.331.0001.2004.0001, Natureza da Despesa: 33904602, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE0000103, em 24/03/2022, no valor de R\$ R\$ 534.888,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SNPH Fis. Nº 213
022/2022

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de ABRIL de 2022.

**JORGE DE
ALMEIDA
BARROSO**

Assinado de forma digital por JORGE DE ALMEIDA BARROSO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=04407920000180, ou=Pessoa Física A3, ou=ARPRODAM, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20085

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH
CONTRATANTE

**FERNANDO
TANNUS
NARDUCHI:84892
862649**

Assinado de forma digital por FERNANDO TANNUS NARDUCHI:84892862649
Dados: 2022.03.30 14:01:23 -03'00'

FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Procurador da Trivale Administração Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

CPF:

CPF:

Ass.:

Ass.:

